Data de Publicação: quarta-feira, 24 de abril de 2019

24/05/2019 A 31/05/2019 - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

JFES-EDT-2019/00004 - EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA UNFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPÍRITO SANTO PARA O ANO DE 2019

EDITAL Nº JFES-EDT-2019/00004

EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA UNFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPÍRITO SANTO PARA O ANO DE 2019

A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO TRF2-PVC-2018/00011, DE 09 DE MAIO DE 2018, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, PÁGINA 01, EM 23/05/2018,

- Art. 1º TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, a Semana de Inspeção Ordinária Unificada da Justiça Federal de 1ª Instância, no ano de 2019, na Seção Judiciária do Espírito Santo;
- Art. 2º INFORMA que a Semana de Inspeção Ordinária Unificada da Justiça Federal de 1ª Instância ocorrerá no período de 20 a 24 de maio de 2019.
- Art. 3º ESTABELECE que no período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:
- I não se interromperá a distribuição;
- II não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, limitando-se a atuação do Juízo inspecionado ao recebimento de reclamações ou ao conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- III não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses previstas no inciso II. Vitória, 11 de abril de 2019.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK

Juíza Federal Diretora do Foro

1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim

BOLETIM: 2019000074

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA 21000 - AÇÃO PENAL

1 - 0001369-75.2014.4.02.5002 (2014.50.02.001369-9) (PROCESSO ELETRÔNICO) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCDOR: ALEXANDRE SENRA.) x PARTE BAIXADA (ADVOGADO: SC044065 - MOACIR CESAR MARTIOLO.) x YEEDER CHRISTIANO TAVARES ALVES (ADVOGADO: ES026289 - OSVALDO COSTA FRANCO JUNIOR.). SENTENÇA TIPO: E1 - Extintivas de Punibilidade (art. 107, CP) REGISTRO NR. 000041/2019 . _

Seção Judiciária do Espírito Santo

1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim - Criminal

PROCESSO: 0001369-75.2014.4.02.5002 (2014.50.02.001369-9)

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): YEEDER CHRISTIANO TAVARES ALVES

TIPO: E1 - Extintivas de Punibilidade (art. 107, CP)

SENTENÇA

Na presente ação penal, o denunciado YEEDER CHRISTIANO TAVARES ALVES aceitou proposta de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) oferecida pelo MPF, com relação ao crime previsto no art. 304 c/c art. 299, ambos do Código Penal, conforme fls. 134/135, cuja fiscalização ocorreu nos autos do apenso criminal nº 0500089-07.2017.4.02.5002.